



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 141/2021

RETIFICAÇÃO DO DECRETO 131/2021 QUE
AUTORIZA O CANCELAMENTO DE RESTOS A
PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 131/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder o cancelamento de restos a pagar inscritos no exercício de 2016, devido as prescrições dos mesmos e também, restos a pagar inscritos nos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 devido terem suas inscrições indevidas.”

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto nº 131/2021 permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 29 de dezembro de 2021


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal